



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

Índice

A. Período antes da ordem do dia.....	2
Informações do executivo Municipal	2
B. Ordem do dia	15
1. Início do procedimento para a concessão do direito de exploração dos espaços n.ºs 7 e 8, localizados no Parque Central na cidade do Cartaxo.....	15
2. Pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização do Auditório Municipal, para os dias 06, 13, 14, 20, 27 e 28, no valor de €990,66 à Igreja Hillsong Portugal.	19
3. Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2021.....	20
4. Regulamento do Conselho Municipal de Saúde.	22
5. Concurso público n.º 06/2020/CCE - Celebração de acordo quadro para a manutenção de extintores e carretéis e aquisição de extintores - Central de Compras Electrónicas da CIMLT – Abertura de procedimento.	31
6. Condicionamento da circulação de Trânsito de Pesados na Freguesia de Pontével.	33
7. Abertura de conta bancária na instituição de pagamento ALTICE PAY, S.A.	34
8. Pedido de isenção da renda das unidades independentes n.º 3 e 4 do Estádio Municipal	35
9. Pedido de isenção de renda da loja n.º 3 (Copo 3) do Mercado Municipal.....	35
10. Alteração do Plano de Pormenor do Parque de Negócios do Casal Branco (PPPNCB) - Fim do período de participação	35
11. Pagamentos efetuados entre 07/08/2020 e 20/08/2020.....	35
12. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 20/08/2020.....	35
13. Posição dos Compromissos entre 07/08/2020 e 20/08/2020	35
14. Modificações Orçamentais da Despesa n.º 15/2020 e n.º 16/2020.....	35



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

15. Modificações às Grandes Opções do Plano n.º 15/2020 e n.º 16/2020	35
C. Intervenção do Público	35
Encerramento.....	40



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata nº 18 – 07 de setembro 2020

Ao sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, no salão nobre do Edifício Sede do Município do Cartaxo, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo sob a presidência do senhor Presidente Pedro Miguel Magalhães Ribeiro (PS) e com a presença do senhor Vice-Presidente, Fernando Manuel da Silva Amorim (PS) e dos senhores Vereadores, Elvira Felicidade Ferreira Rodrigues Tristão (PS), Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre (PS), Ana Isabel Coito Bernardino (PS), Jorge Bruno da Silva Barbosa Gaspar (Juntos Pela Mudança – PPD/PSD-NC) e Nuno Filipe Rosa Nogueira (Juntos Pela Mudança – PPD/PSD-NC).

Apoio – Secretariou o técnico superior Luís Miguel da Silva Benavente.

Abertura – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram 21:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a seguinte ordem do dia, previamente elaborada e datada de 02 de setembro do corrente ano:

Ordem do dia

1. Início do procedimento para a concessão do direito de exploração dos espaços n.ºs 7 e 8, localizados no Parque Central na cidade do Cartaxo. / *para deliberação;*
2. Pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização do Auditório Municipal, para os dias 06, 13, 14, 20, 27 e 28, no valor de €990,66 à Igreja Hillsong Portugal. / *para deliberação;*
3. Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2021. / *para deliberação;*
4. Regulamento do Conselho Municipal de Saúde. / *para deliberação;*
5. Concurso público n.º 06/2020/CCE - Celebração de acordo quadro para a manutenção de extintores e carretéis e aquisição de extintores - Central de Compras Electrónicas da CIMLT – Abertura de procedimento. / *para deliberação;*
6. Condicionamento da circulação de Trânsito de Pesados na Freguesia de Pontével. / *para deliberação;*
7. Abertura de conta bancária na instituição de pagamento ALTICE PAY, S.A. / *para deliberação;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

8. Pedido de isenção da renda das unidades independentes n.º 3 e 4 do Estádio Municipal. / *para conhecimento;*
9. Pedido de isenção de renda da loja n.º 3 (Copo 3) do Mercado Municipal. / *para conhecimento;*
10. Alteração do Plano de Pormenor do Parque de Negócios do Casal Branco (PPNCB) - Fim do período de participação. / *para conhecimento*
11. Pagamentos efetuados entre 07/08/2020 e 20/08/2020. / *para conhecimento;*
12. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 20/08/2020. / *para conhecimento;*
13. Posição dos Compromissos entre 07/08/2020 e 20/08/2020. / *para conhecimento;*
14. Modificações Orçamentais da Despesa n.º 15/2020 e n.º 16/2020. / *para conhecimento;*
15. Modificações às Grandes Opções do Plano n.º 15/2020 e n.º 16/2020. / *para conhecimento.*

A. Período antes da ordem do dia

Informações do executivo Municipal

Presidente

Cumprimentou os presentes.

Em relação à reabertura do ano letivo, transmitiu que tem havido um contato intenso com os diretores de agrupamentos e com as associações de pais, por causa das orientações que chegam do Ministério da Educação, da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e da Direção-Geral de Saúde.

Referiu que gostaria de ter tido orientações mais cedo e que algumas destas fossem mais claras, para não haver outras interpretações. Demonstrou preocupação em relação à questão da organização dos transportes escolares, pois vai ser discutida a pouco mais de uma semana do início das aulas começarem. As transportadoras têm dado garantias em relação à capacidade de fazerem o transporte, mas a questão são os custos acrescidos que estes transportes vão ter e quem vai ter que suportar esta fatura acrescida.

Deu boa nota à capacidade que os agrupamentos de escolas, docente e não docentes, têm tido para se adaptarem a esta nova realidade.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Deu boa nota ao envolvimento das associações de pais e encarregados de educação que, por todas as razões, são fundamentais neste processo. Contudo, aqueles que diariamente estão a lidar com este assunto estão preocupados e apreensivos com aquilo que aí vem, pois com o inverno chega a época das gripes e das constipações e mesmo que não seja covid-19, vai gerar tensão dentro das escolas. Portanto, o investimento que a C.M.C. fez nos computadores parece que vai continuar a ser rentabilizado, pelo menos até à data de hoje, o Governo, ainda, não acionou o seu programa de fornecimento de equipamentos informáticos dentro daquilo que era o objetivo.

A boa notícia para este ano letivo é a abertura de um pré-escolar público, um compromisso político que o executivo assumiu para este mandato. Pela primeira vez, a freguesia do Cartaxo vai ter um pré-escolar público. A C.M.C. tinha pedido ao Ministério da Educação duas salas, mas só foi autorizada uma sala, contudo temos uma outra sala polivalente de suporte. É o início de um caminho que o executivo quer dar continuidade. Em princípio, no próximo dia 14.09.2020, vai haver uma visita a esta intervenção que foi realizada durante as férias escolares.

No dia 11.09.2020, vai decorrer:

- ✓ Conferência internacional da Agroglobal;
- ✓ Conselho de Ação Social, no âmbito da pandemia;
- ✓ Conselho Municipal da Educação,

No dia 14.09.2020, vai decorrer a Comissão Municipal de Proteção Civil para se fazer um novo despacho com algumas medidas inspiradas naquilo que vier a ser divulgado a nível nacional e que se ajustem à nossa realidade. Com a abertura do novo ano escolar sentimos a necessidade de reunir o Conselho Local da Ação Social para recolher preocupações, soluções e contributos para aquilo que vínhamos a determinar. A grande preocupação continua nos lares, mas, também, junto daqueles que têm a valência de centro de dia e de serviço de apoio domiciliário, que devem estar muito preocupados com aquilo que possa vir a acontecer. Neste sentido, deixou uma palavra de gratidão pelo extraordinário trabalho que tem sido feito por este setor no concelho do Cartaxo. Até à data, não tem notícia de uma situação grave que tenha acontecido, nesta área, no concelho do Cartaxo.

Em relação ao processo Fleximol, referiu que a C.M.C. promoveu uma reunião com o Novo Banco onde, para além da administração da empresa, convidou os advogados representantes dos



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

trabalhadores e o administrador de insolvência. Nesta reunião a empresa apresentou um plano de recuperação bastante ambicioso, o feedback da administração correu melhor do que se esperava e o Novo Banco abriu uma porta a uma solução.

Na reunião realizada com a Diretora Distrital do Instituto de Emprego e Formação Profissional e com o Diretor da Segurança Social, foi transmitido que a formação para os trabalhadores que estão em lay off inicia-se esta semana, em instalações cedidas pelo município. Deste modo, as pessoas podem-se requalificar e ficam abertas a soluções, caso existam despedimentos na Fleximol.

Em princípio, esta semana vai haver uma assembleia de credores onde o futuro da empresa se vai julgar, mas antes da realização da mesma pensa ter uma segunda reunião com o Novo Banco para apurar aquilo que será o caminho apontado pelo Novo Banco.

Sublinhou a abertura do Novo Banco para trabalhar com a empresa naquilo que tem a ver com o plano de recuperação, ou seja, não houve uma rejeição, mas um caminho de abertura de diálogo para procurar trabalhar aquele plano de recuperação ambicioso, mas realista.

Vereador Jorge Gaspar

Referiu que os vereadores da Coligação PPD/PSD-NC, também têm acompanhado com proximidade o caso da Fleximol e, em relação ao plano de recuperação apresentado pela empresa, salientou dois pontos que lhe parecem estar em causa e que são subsidiários da viabilidade da empresa, nomeadamente:

- A redução dramática do número de trabalhadores. Na sua opinião, se há abertura do Novo Banco no processo de recuperação, com certeza também deverá haver abertura para que não haja uma redução tão radical do número de trabalhadores da empresa.
- Os trabalhadores que deixam a empresa. O prazo previsto para o pagamento das indemnizações e as modalidades de pagamento são altamente lesivas dos trabalhadores. Acha que o prazo e as modalidades poderiam ser mais razoáveis. Este ponto é determinante e, não é por aqui que o plano deixa de estar com maior ou menor perdão potencial de viabilidade.

Portanto, uma vez que o banco demonstrou tal disponibilidade, a C.M.C. podia aproveitar na reunião que vai ter com o Novo Banco antes da assembleia de credores, para sensibilizar o



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

mesmo para que, junto da empresa, estes dois pontos fossem acautelados.

Presidente

Transmitiu que, por obrigação de reserva não mencionou estas matérias, sob prejuízo de poder prejudicar aquilo que está a ser tratado, mas estas foram tratadas na reunião com o Novo Banco e, também, noutros contactos que têm sido promovidos.

Vice-Presidente

Cumprimentou os presentes.

De seguida, informou que o número dos desempregados no mês de julho foi 621 e no mês de julho 641.

Vereadora Elvira Tristão

Cumprimentou os presentes.

Associou-se ao registo do Sr. Presidente relativamente à abertura de uma sala de jardim de infância de oferta pública na sede do concelho. Congratulou-se por este feito histórico, apesar de singelo, pois é possível haver oferta de rede pública na educação pré-escolar ao fim de muitos anos, na maior freguesia e sede do concelho.

Fez votos para que o ano letivo decorra da melhor forma possível.

Sobre a reabertura do ano letivo, e apesar das preocupações do Sr. Presidente enquanto responsável máximo da proteção civil municipal, comentou que o “Jornal de Cá” fez um inquérito à comunidade educativa que demonstrou uma grande tranquilidade por parte dos mesmos, para além, de um grande profissionalismo e foco dos profissionais de educação, relativamente às questões pedagógicas e às questões de segurança e, ainda, sobre a reabertura do ano letivo. Contudo, compreende todo o trabalho e todas as preocupações redobradas que vamos ter daqui para a frente.

Questionou se a área da educação previu algum formato, ainda, que simbólico e on-line, de receção à comunidade educativa, para não deixar cair aquilo que é uma atividade âncora deste Município desde 1994, quando se começou a fazer as receções aos professores.



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A propósito de uma intervenção do Prof. [REDACTED] num artigo de opinião da Rádio Tejo, sobre o arquivo municipal, disse que era importante fazer um ponto de situação daquilo que já foi feito e daquilo que importa fazer daqui para a frente. O Município teve um estagiário que fez um estágio curricular acompanhado por um dos maiores especialistas, na área do arquivo e das ciências da informação. Deste estágio resultou uma avaliação parcial daquilo que é a documentação do Município que está em arquivo em locais dispersos para este efeito. Entretanto, tinha sido feito um projeto de estágio profissional para dar sequência a esse trabalho em que é necessário fazer a avaliação da documentação da avaliação prévia que foi feita pelo Dr. [REDACTED]. Cerca de 70% da documentação que existe em arquivo, necessita dessa formalização de avaliação para proceder ao seu abate, para que o Município tenha espaço para acondicionar e arquivar devidamente os seus documentos de gestão e administração. Esta é uma componente do arquivo, independentemente das condições para avançar com o arquivo municipal definitivo (arquivo histórico), para quando houver condições para reabilitar o edifício. Há um trabalho de arquivo definitivo ou histórico que tem que ser feito, independentemente da reabilitação do edifício.

Questionou o ponto de situação relativamente ao projeto de estágio profissional para dar sequência a este trabalho.

Ainda, em relação ao arquivo municipal, referiu que foi feito um trabalho prévio para se fazer o programa do arquivo municipal definitivo, ou seja, o programa para a reabilitação do quartel da GNR e que, entretanto, não se deu sequência a este trabalho, em virtude das lacunas existentes ao nível dos recursos técnicos na área de obras e equipamentos municipais, nomeadamente com a saída do [REDACTED]. Neste sentido, questionou o que a C.M.C. está a pensar fazer para dar sequência a este trabalho e qual o planeamento previsto para a concretização deste projeto.

Em relação ao ATL de Pontével, disse que, apesar de haver uma solução provisória para os seus tempos mais imediatos, importa acautelar que aquela freguesia tenha uma resposta na área da atividade e ocupação dos tempos livres, que venha a ser promovida por uma instituição que possa apresentar essa resposta social. O facto de haver um contrato de comodato com o Centro Paroquial de Bem-Estar Social, que era destinado a dar esta resposta, e uma vez que esta instituição não está em condições de a providenciar, deixou aberta possibilidade de haver a revogação desse contrato na circunstância de haver uma outra instituição que queira



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

desenvolver esta resposta. Neste sentido, propôs que, no âmbito do plano de recuperação social, o município possa prever o apoio à realização das obras que são exigidas pelo Centro Distrital de Segurança Social para que essa resposta possa ser desenvolvida. Em relação ao ATL de Pontével cuja questão tem a ver com a sustentabilidade financeira, disse que o Centro Distrital de Segurança Social relativamente à resposta de ATL só prevê o ATL de pontas que tem a ver com o apoio às famílias nas pontas do dia que não estão cobertas pela componente letiva, sugeriu equacionar a possibilidade de uma resposta integrada de ATL de pontas com AEC, ou seja, também aqui aquilatar da vantagem de uma mesma instituição poder providenciar a resposta completa e ter o protocolo com o município, no que diz respeito às AEC e o protocolo com o Centro Distrital de Segurança Social no que diz respeito ao ATL de pontas.

Sobre a realização do CLAS no dia 11.09.2020, pensa que era importante, junto das IPSS, fazer o ponto de situação relativamente às candidaturas aos programas de apoio por estas instituições desenvolvidas, naquilo que foram os programas de apoio da Administração Central, para definir mais em pormenor o plano de recuperação municipal, tendo em conta aquilo que é a competência da Administração Central e que foi já o apoio solicitado por estas instituições à mesma.

Em relação à Fleximol e ao grande desafio que aí vem relativamente à problemática do desemprego, reforçou a ideia de que a monitora do Gabinete de Inserção Profissional tem que ter um papel, ainda, mais interventivo nesta matéria.

Presidente

Sobre a questão da abertura da cerimónia para assinalar a abertura do ano letivo, referiu que manditou a Dra. [REDACTED] que tem estado em contacto com os diretores dos agrupamentos, mas até à data, ainda, não estava acertado um figurino para esse efeito. Transmitiu que a C.M.C. está a trabalhar on-line com toda a CIMLT e vai haver uma reflexão e discussão das medidas de combate ao insucesso escolar.

De seguida passou a palavra ao Sr. Vice-Presidente para fazer o ponto de situação em relação às questões da cultura que envolvem a questão do arquivo e do ATL na área da ação social.

Vice-Presidente

Em relação à questão do arquivo municipal transmitiu que, neste momento, já está a decorrer o Programa PEPAL e o candidato vai dar continuidade ao trabalho já feito. A C.M.C., também



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

está a preparar uma pequena formação a todos os coordenadores técnicos da C.M.C. para criarem algumas normas de arquivo municipal. Há muita coisa que não era necessário estar no arquivo, não tem qualquer valor documental para efeitos de história e de património, só está a ocupar espaço. Nesta ação vai estar presente o Prof. Dr. [REDACTED] e o aluno que aqui realizou a sua tese de mestrado. Depois a C.M.C. vai culminar com todo o processo burocrático de destruição e autorizações e encontrar uma empresa que permita fazer a certificação da destruição destes documentos que não têm qualquer validade, em termos de arquivo. Vão ser criadas um conjunto de regras internas que vão ser explicadas a todos os coordenadores para que futuramente a organização do arquivo seja mais fácil.

Relativamente ao ATL de Pontével, transmitiu que a C.M.C. desde que soube que o Centro Paroquial ia encerrar o ATL em Pontével, tem feito um conjunto de diligências, para ajudar os pais a encontrar uma resposta para colmatar a ausência desta valência na freguesia e, também, para tentar encontrar uma entidade que desse continuidade a este projeto. O Município está a procurar junto da Associação de Pais do Agrupamento D. Sancho I e junto do Centro de Dia de Pontével, que tem esta valência prevista nos seus estatutos, para que o ATL se mantenha na freguesia de Pontével. Hoje houve uma reunião sobre esta matéria, mas, ainda, há um conjunto de questões que tem que discutir com o Sr. Presidente e com um outro elemento do executivo para se conseguir avançar com este projeto.

Vereador Pedro Nobre

Cumprimentou os presentes.

Sobre as questões apresentadas pelo vereador Nuno Nogueira, na ultima reunião do executivo, informou que:

- ✓ Na presente data não existem avisos abertos relativamente a apoios comunitários para aquisição de carros de lixo;
- ✓ Relativamente ao programa de apoio para a elaboração de estudos de sistemas de recolha de bio resíduos, a C.M.C. está a analisar com os serviços o aviso que, para além do estudo, implica a implementação e aplicação do caminho que possa ali ser implementado. Por isso, está a aconselhar-se com os serviços para ver se este programa se pode aplicar no Município do Cartaxo.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vereadora Ana Bernardino

Cumprimentou os presentes.

Associou-se às preocupações relativamente à abertura do ano escolar, pois este ano é, sem dúvida, o ano de todos os desafios. Todos estão preocupados com o começo e com o decorrer este ano letivo devido à época de pandemia. Acredita que, no que depender da C.M.C. e dos agrupamentos escolares, tudo irá decorrer da melhor forma, desde que haja segurança. Desejou que o ano letivo decorra da melhor forma.

Salientou o facto de não haver casos covid-19, no mês de setembro, no concelho do Cartaxo. O que significa que estamos a cumprir as normas de segurança e que devemos continuar a cumprir as mesmas.

Referiu que, o Município do Cartaxo está a recomeçar este pós confinamento de forma muito segura e deu como exemplo a cerimonia simbólica dos “Quarentões” com a apresentação de um pequeno concerto da Sociedade Filarmónica Incrível Pontevelense, que foi realizado de forma segura com o devido distanciamento social. Vamos ter que continuar com as máscaras, com o distanciamento social e físico.

Deixou uma nota final para a sala do ensino pré-escolar público na cidade do Cartaxo, um desejo de há vários anos e que, finalmente, se concretizou. Deu os parabéns aos responsáveis por este projeto.

Vereador Jorge Gaspar

Cumprimentou os presentes.

Disse que está comprovado que o Governo foi incompetente da forma como geriu e está a gerir esta pandemia. O que está para vir vem de uma forma mais assustadora, porque as expetativas foram geridas de uma forma horrível, diziam que éramos os maiores do mundo e o milagre português e as expetativas ficaram muito altas.

Questionou se os transportes escolares vão garantir as medidas de segurança, determinadas pelo Ministério da Saúde.

Relativamente ao concurso da CIMLT, questionou se vai haver, ou não, apoio informático e computadores portáteis, antes do início do ano letivo.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Questionou se foi feita alguma coisa para garantir a carga de rede de internet nas escolas dos nossos agrupamentos, uma vez que vai haver uma subida de utilização, nomeadamente com eventual ensino à distancia.

Presidente

Começou por dizer que não concorda com a posição do vereador em relação ao trabalho do Governo relativamente à pandemia. Houve até um grande consenso na nossa sociedade política, dentro dos partidos democráticos, em relação a esta matéria. No meio de uma crise desta natureza e num profundo desconhecimento em relação ao novo corona vírus, mal seria se a Direção-Geral da Saúde não fizesse evoluir as suas posições perante aquilo a evidência e o conhecimento científico. Não lhe parece que a gestão no Governo tenha sido má, antes pelo contrário. O país ganhou tempo para que as unidades de cuidados continuados intensivos em meio hospitalar, pudessem ser reforçados com equipamentos que, nem as maiores potências industriais do mundo tinham. Acha que a nossa estratégia de ganhar tempo para que as unidades hospitalares pudessem ter reforço de equipa, foi acertada. Portugal não é imune ao que está a acontecer no mundo e, no caso, de ocorrer uma segunda vaga, a comunidade médica está melhor preparada e equipada. Todos nós reconhecemos erros na gestão deste dossier, mas não acredita que se pudesse fazer muito melhor do que aquilo que tem sido feito. Reiterou que gostaria de ter tido mais cedo as orientações do Ministério da Educação e da DGS, um pouco mais cedo para preparar o ano letivo, mas, também, compreende a dificuldade de quem está nestes organismos, de lidar com a complexidade de tantos casos. Houve uma grande capacidade de adaptação de profissionais de todas as áreas num curto espaço de tempo.

Em relação aos transportes escolares transmitiu que, neste momento, não se trata de uma questão de número de autocarros disponíveis, mas de saber se os municípios vão ter capacidade financeira para ultrapassar esta questão e sem qualquer medida de apoio do Governo. Sabe que a Associação Nacional de Municípios está a trabalhar com o Governo nesta matéria que, neste momento, preocupa bastante. Salientou que as autarquias só aceitam o transporte de crianças em segurança e não será a questão financeira que vai colocar 52 crianças num autocarro.

Explicou que nunca houve um concurso na CIMLT, os municípios é que investiram na aquisição de alguns computadores. Paralelamente, foi anunciado um grande programa de informatização, a nível nacional, pelo Primeiro Ministro e pelo Ministro da Educação para atribuir a cada aluno, do 1.º ciclo ao 12.º ano, um computador. Contudo este programa está em atraso. Ainda bem,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

que os municípios fizeram um investimento em computadores em abril, maio e junho, porque no arranque deste ano letivo o Governo, ainda, não teve capacidade de entregar os computadores.

Quanto à questão informática, disse que não tem informação de qualquer tipo de problema na rede, mas tal como os municípios forneceram pacotes aos alunos, também, estão disponíveis para fazerem esse reforço junto dos professores, caso o Governo não o faça. Acredita que o Ministério da Educação terá a solução para essas matérias.

Vereador Jorge Gaspar

Ainda, a propósito do ano letivo, referiu que é exetável que haja uma maior necessidade de auxiliares da ação educativa. Neste sentido, questionou o que a C.M.C. tem preparado.

Presidente

Transmitiu que, a C.M.C. enviou, há cerca de um mês, o primeiro ofício para a DGEST, contudo, até à data, não obteve nenhuma resposta, apesar de mais algumas insistências. No entanto, a C.M.C. decidiu reforçar o número de contratos de emprego-inserção e, em simultâneo, ir à bolsa de recrutamento que derivou do ultimo concurso que a C.M.C. fez. Transmitiu que este assunto vai ser submetido à próxima Assembleia Municipal, porque apesar da Lei isentar os municípios desta matéria, tendo em conta que se trata de uma competência descentralizada, a lei do Orçamento para este ano não isentou os municípios que são intervencionados pelo FAM. Portanto, as escolas deverão ser reforçadas entre 25 a 30 trabalhadores.

Vereador Jorge Gaspar

Referiu que a medição da temperatura à entrada das escolas não consta no documento do Ministério da Saúde, nem como obrigação nem como recomendação. Neste sentido, propôs que esta questão fosse assumida pela C.M.C.

Presidente

Acompanha a proposta da coligação Juntos pela Mudança PPD/PSD-NC, aliás a C.M.C. já encomendou termómetros para todas as escolas e, também, encomendou tapetes de higienização. Cada entrada dos estabelecimentos escolares terá termómetros de medição da temperatura e um tapete para a higienização do calçado.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vereador Jorge Gaspar

Questionou o ponto de situação dos seguintes regulamentos apresentados pela Coligação PPD/PSD-NC:

- Regulamento da redução de taxas de operações urbanísticas para jovens até aos 35 anos;
- Regulamento para a isenção do pagamento das refeições escolares para as famílias numerosas de determinados escalões de IRS. Relembrou que, na altura, propôs, que a isenção fosse feita no início do 3.º período do ano letivo anterior, contudo não aconteceu.

Referiu que é compreensível que a C.M.C. tenha cancelado a Festa do Vinho e a Feira de Todos os Santos, durante este ano. Neste sentido, questionou que verbas estavam previstas para estes dois eventos. Salientou que, estas verbas ao ficarem libertas podem ser aplicadas em outro tipo de atividades.

Presidente

Transmitiu que, tal como o Cartaxo, muitos municípios estão a cancelar os seus eventos por uma questão de prudência. Não cabia na cabeça de alguém razoável, com bom senso e com sentido de responsabilidade, obrigarem feirantes e empresários a fazerem despesa para um evento que depois tivesse que ser cancelado em cima da hora.

Em relação às verbas que estão alocadas a estes eventos, disse que o executivo não tem capacidade de alocar, por ventura, a outras coisas da mesma natureza. É importante que os vereadores desta casa tenham a noção que a C.M.C. estima gastar até ao final do ano, só com a questão do covid-19, cerca de 400 a 450 mil euros e é preciso que a pandemia não se agrave muito. Os regimes de compensação não estão anunciados nem existem para autarquias. Os montantes que poderíamos arrecadar nestes eventos são verbas residuais perante a monstruosidade de despesas que estamos a assumir e que não estavam previstas em orçamento.

A C.M.C. gostava de pegar neste dinheiro e voltar a reinvestir no apoio à nossa economia entre outras coisas, mas acha que é importante ser sério e transparente. Há data de hoje é muito difícil antecipar tais cenários.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vereador Jorge Gaspar

Acha que é uma questão de transparência os vereadores saberem quanto dinheiro é que a C.M.C. não vai gastar nestes inventos.

Presidente

Referiu que o valor está na rubrica do orçamento.

Vereador Jorge Gaspar

Relembrou que nos dois exercícios anteriores, perguntou quanto é que foi gasto nestes dois eventos e o executivo respondeu que não sabia bem, tinham que fazer umas contas.

Presidente

Referiu que a C.M.C. como não tem contabilidade analítica não sabe dos valores ao pormenor. Por isso, é que depois tem que apurar várias rubricas para saber dos valores. No caso destes eventos a C.M.C. deixa de gastar, mas também deixa de ganhar, porque há receitas que provem destes eventos.

Gostaria que as verbas alocadas a estes eventos fossem alocados ao apoio da atividade económica, mas é difícil a C.M.C. comprometer-se perante este momento.

Vereador Jorge Gaspar

Não fez nenhuma proposta para alocar as verbas em questão, só gostaria de saber o valor para depois pensarem no assunto em conjunto.

A propósito da oferta do pré-escolar público na cidade do Cartaxo referiu que, na sua opinião, não importa se a oferta é pública, privada ou de qualquer outra natureza no quadro do setor social, o que interessa é que a oferta exista e seja de qualidade e sustentável. Julga que poderiam ter sido exploradas outras soluções, nomeadamente de forma a garantir a participação de todos no ensino pré-escolar.

Questionou quantas crianças tem a união de freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, entre os 3 e os 6 anos, e quantas estão inscritas para esta sala para próximo ano letivo que começa na próxima semana.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente

Disse que ia apurar os dados ao pormenor para divulgar os mesmos na próxima reunião do executivo. Acha que o Cartaxo tem sido um bom exemplo, ao nível destes equipamentos e da capacidade de conciliar diferentes naturezas de oferta para a procura que vamos sentido. Como o executivo sentiu a procura pelo jardim-de-infância público, decidiu avançar.

Vereador Nuno Nogueira

Cumprimentou os presentes.

Agradeceu a amabilidade do Sr. Vice-presidente e do Vereador Pedro Nobre, relativamente à informação que facultaram sobre situações de reuniões anteriores.

Questionou se o executivo já tinha conseguido recolher os dados relativamente à questão do número de famílias que estão a ser apoiadas no âmbito da pandemia e do desemprego.

Questionou se a C.M.C. já tinha os dados dos consumos energéticos nas estações elevatórias do concelho.

Questionou se existe alguma atualização relativamente aos ecopontos, pois estes estão muito degradados. Qual a previsão para a sua substituição.

Sobre a descarga no Rio da Fonte, lembrou que o Sr. Presidente tinha transmitido que estava a aguardar pelo relatório do SEPNA para depois tomar uma posição e, eventualmente, efetuar uma inspeção às pecuárias. Neste sentido, questionou o que já foi feito sobre esta matéria.

Presidente

Sobre a questão do Rio da Fonte, julga que a C.M.C., ainda, não recebeu o relatório do SEPNA, mas vai averiguar com os serviços.

Vereador Pedro Nobre

Transmitiu que a C.M.C. tem manifestado, junto da Ecolizéria, a necessidade de uma renovação urgente dos ecopontos, assim como no aumento do parque do Cartaxo. Este ano, a Ecolizéria optou por fazer um investimento nos carros e aumentar o número de motoristas, para conseguir aumentar os ciclos de recolha dos ecopontos. Espera que até ao final do ano, possa haver algum investimento nesta área, no entanto, ainda, não tem informações detalhadas. A C.M.C. vai continuar a insistir com a empresa para tentar solucionar esta questão.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vereador Nuno Nogueira

Salientou que é importante apostar na substituição e no reforço dos ecopontos. Referiu que na ultima reunião do executivo, o Sr. Vice-presidente facultou um mapa com o histórico dos resíduos sólidos urbanos ao longo dos anos, onde se verifica que o défice tarifário tem vindo a aumentar ao longo do tempo. Neste sentido e como proposta de redução da deposição dos resíduos, sugeriu a sensibilização junto da população para reciclar, pois com a reciclagem há muitos resíduos que não vão para o contentor dos resíduos sólidos urbanos e a C.M.C. iria reduzir os custos com a decomposição.

Presidente

Referiu que, em termos de recolha seletiva, este sistema é capaz de ser o pior do país.

Vice-Presidente

Transmitiu que acabou de enviar mais um e-mail a pedir informação à Cartágua, relativamente aos consumos energéticos

Quanto ao número de famílias que estão a receber apoios, vai solicitar os dados à Ação Social.

B. Ordem do dia

1. Início do procedimento para a concessão do direito de exploração dos espaços n.ºs 7 e 8, localizados no Parque Central na cidade do Cartaxo. – Proposta de deliberação n.º 74/PC-PMR/2020

“Considerando que:

Em sessão da Assembleia Municipal realizada no passado dia 20/02/2020, foi deliberado autorizar, ao abrigo da al. p) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a celebração pela Câmara Municipal do contrato de concessão para atribuição do direito de exploração dos espaços n.ºs 7 e 8, localizados no Parque Central no Cartaxo, e fixar as respetivas condições gerais, nos termos constantes do respetivo caderno de encargos.

De modo a dar cumprimento ao deliberado em assembleia, torna-se necessário proceder ao início do procedimento de contratação, pelo que se propõe:



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

1. Decisão de contratar e escolha do procedimento

A decisão de contratar cabe à Câmara Municipal, nos termos conjugados do art.º 36.º, n.º 2 do Código dos Contratos Públicos (CCP) e da al. g) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013.

De acordo com o artigo 38.º do CCP, a decisão de escolha do procedimento cabe ao órgão com competência para a decisão de contratar, propondo-se, ao abrigo do n.º 2 do art.º 21.º a adoção do procedimento de consulta prévia.

Dado que se trata de um contrato que não implica despesa, mas sim receita, o preço contratual estimado corresponderá ao preço base, não estando, contudo, limitado a este.

2. Gestor do procedimento

Propõe-se para gestor deste procedimento, a técnica superior [REDACTED] sem prejuízo de eventualmente ter de ser substituída nas suas ausências pelo técnico superior [REDACTED]

3. Nomeação de júri e delegação de competências

De acordo com o n.º 1 do artigo 67.º do CCP, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, a designação dos elementos do júri.

Elementos a designar:

a) Membros efetivos

- ✓ Presidente: [REDACTED]
- ✓ Vogal: [REDACTED]
- ✓ Vogal: [REDACTED]

b) Membros suplentes

- ✓ Vogal: [REDACTED]
- ✓ Vogal: [REDACTED]

Em cumprimento do artigo 67.º, n.º 5 do CCP, os membros do júri, e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, antes do início de funções, subscreverão declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao CCP.



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, devem ser prestados pelo júri, conforme indicado nas peças do procedimento. – Cfr. art. 50.º, n.º 5, al. a) do CCP.

A retificação das peças do procedimento e a decisão sobre erros ou omissões, identificados pelos interessados cabe ao órgão competente para a decisão de contratar. – Cfr. art. 50, n.º 5, al. b) do CCP.

4. Adjudicação no caso de apresentação de uma única proposta

Nos termos do artigo 67.º, n.º 4 do CCP, o júri pode ser dispensado nos procedimentos em que seja apresentada apenas uma proposta.

De acordo com o disposto no artigo 125.º do CCP, quando só tenha sido apresentada uma única proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante pedir esclarecimentos sobre a mesma e submeter o projeto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar.

Caso se verifique a apresentação de apenas uma proposta, propõe-se, em representação dos serviços da entidade adjudicante para a elaboração do projeto de decisão de adjudicação, sem prejuízo de eventualmente terem de ser substituídos nas suas ausências, o gestor deste procedimento e um dos elementos da DDES-DEE indicado como pertencente ao júri, os quais, em cumprimento do artigo 67.º, n.º 5 do CCP, subscreverão declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao CCP.

5. Entidades a convidar

Ao abrigo do disposto nos artigos 112.º e 113.º, n.º 1, ambos do CCP, e no seguimento do constante da informação n.º 8791, de 17/06/2020, propõe-se que sejam convidados a apresentar proposta:

- ✓ [REDACTED]
- ✓ [REDACTED]
- ✓ [REDACTED]
- ✓ [REDACTED]

6. Negociações

Não haverá lugar a negociações.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

7. Redução do contrato a escrito e publicação

De acordo com o artigo 94.º do CCP o contrato será reduzido a escrito.

8. Aprovação das peças do procedimento

De acordo com a al. b) do n.º 1 do art.º 40.º do CCP, são peças deste procedimento o caderno de encargos e o convite. O caderno de encargos já foi aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão do dia 20/02/2020, ao abrigo da al. p) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 (que deverá ser conjugado com o n.º 2 do art.º 40.º e n.º 2 do art.º 36.º, ambos do CCP). A aprovação do convite é da competência da Câmara Municipal, nos termos conjugados do art.º 36.º, n.º 2 do Código dos Contratos Públicos (CCP) e da al. g) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013.

Na elaboração das peças procedimentais foram observadas as disposições legais aplicáveis.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- a) nos termos conjugados do disposto no art.º 36.º, n.º 2 do Código dos Contratos Públicos (CCP) e da al. g) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, autorizar o início do procedimento para a concessão do direito de exploração dos espaços n.ºs 7 e 8, localizados no Parque Central da cidade do Cartaxo, designando como gestora do procedimento a técnica [REDACTED] a qual será substituída nas suas ausências pelo técnico superior [REDACTED]*
- b) Nos termos conjugados do art.º 38 e n.º 2 do art.º 21.º, ambos do CCP, determinar a adoção do procedimento de consulta prévia;*
- c) Ao abrigo do n.º 1 do artigo 67.º do CCP designar como elementos do júri os elementos constantes da presente proposta;*
- d) Ao abrigo do disposto nos artigos 112.º e 113.º, n.º 1, ambos do CCP, autorizar o convite das entidades identificadas na presente proposta;*

Nos termos conjugados do art.º 36.º, n.º 2 do Código dos Contratos Públicos (CCP) e da al. g) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, aprovar o convite, anexo à presente proposta.

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

2. Pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização do Auditório Municipal, para os dias 06, 13, 14, 20, 27 e 28, no valor de €990,66 à Igreja Hillsong Portugal. – Proposta de deliberação n.º 35/VP-FA/2020

“Considerando que:

A Igreja Hillsong Portugal apresentou um requerimento, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 8225 de 17/08/2020, a solicitar a isenção do pagamento de taxas relativa à utilização do Auditório Municipal, entre as 09:30 horas e 12:30 horas, para a realização das Manhãs da Família, nos dias 06, 13, 20 e 27 de setembro e nos dias 14 e 28 de setembro, entre as 20:00 horas e as 22:00 horas, para a realização da reunião de Líderes e Voluntários da Hillsong Ribatejo.

A igreja entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida pela utilização do auditório Municipal nos dias 06, 13, 20 e 27 de setembro, ascende a 611,08 euros, conforme o n.º 2 do art.º. 44.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

O valor da isenção requerida pela utilização do auditório Municipal nos dias 14 e 28 de setembro, ascende a 379,58 euros, conforme o n.º 4 do art.º. 44.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, a associações religiosas legalmente constituídas e sem fins lucrativos, como é o caso da requerente, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

A DDES – Área da Cultura emitiu parecer o qual vai no sentido de apenas ser favorável à isenção da utilização do Auditório Municipal para os dias 14 e 28 de setembro, considerando que mesmo deverá ser cedido pontualmente, algumas vezes por ano, a cada instituição que o solicita, e atualmente são muitas, estando o mesmo habitualmente bastante preenchido. Considera a DDES – Área da Cultura que o município não pode nem deverá uma utilização regular, para uma



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

mesma entidade, sob pena de abrir precedentes e prejudicar as outras que ficariam sem acesso. Informa a DDES – Área da Cultura que o auditório municipal tem apenas um funcionário, enquanto técnico que pode acompanhar os eventos no auditório, e tratando-se do domingo, um dia de descanso do funcionário, não deverá este ser submetido a este esforço de ficar sem dias de descanso um mês inteiro.

Assim, apenas deverá ser dado provimento parcial ao pedido apresentado pela requerente, com a isenção no valor de 379,58 euros, referente à utilização do Auditório Municipal nos dias 14 e 28 de setembro.

A intenção de indeferimento parcial deverá ser notificada ao requerente, sendo-lhe igualmente concedido um prazo de 10 dias para que, querendo, exerça o seu direito de audiência prévia – previsto no art.º 121.º do Código do Procedimento Administrativo, pronunciando-se por escrito, sobre o sentido provável da decisão final.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere - nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo conjugado com al. u) do n.º 1 do art.º 33 do Anexo I à Lei 75/2013, de 13 de setembro, na sua redação atual -, a sua intenção de indeferir parcialmente o pedido de isenção, apresentado pela Igreja Hiilsong Ribatejo, do pagamento de taxas relativas à utilização do Auditório Municipal, nos dias 06, 13, 20 e 27 de setembro, no valor de 611,08 euros, aprovando apenas a isenção do pagamento de taxa, no valor de 379,58 euros, pela utilização do Auditório Municipal, para os dias 14 e 28 de setembro.

O(A) Vereador(a) com competências delegadas,

(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Fernando Manuel da Silva Amorim”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

3. Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2021. – Proposta de deliberação n.º 40/VP-FA/2020

“Considerando que:

A Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, que aprovou o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações eletrónicas e aos recursos e serviços conexos, concede aos municípios, de forma



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

expressa, a possibilidade de, em caso de implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais serviços de comunicações eletrônicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal, fixarem uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), nos termos e com os fundamentos constantes do n.º 2 e das alíneas a) e b) do n.º 3, do artigo 106º, do referido diploma legal, na sua redação atual.

Neste contexto, torna-se necessário, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 106º, do aludido diploma legal, fixar para o ano de 2021, a TMDP para a área do concelho do Cartaxo, até ao máximo de 0,25% de cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrônicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privado municipal.

A TMDP constitui receita do município nos termos da alínea n) do artigo 14.º do regime financeiro das autarquias locais, aprovado pela Lei 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 25º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cabe à assembleia municipal aprovar as taxas do município e fixar o respetivo valor.

Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, cabe à câmara municipal apresentar à assembleia municipal propostas sobre matérias da sua competência.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere - nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 106º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 25º e com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro -, propor à Assembleia Municipal fixar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem em 0,25%, do valor de cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrônicas acessíveis ao público, em local fixo, do domínio público e privado municipal, para o ano de 2021.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(Despacho n.º 03/2017/PC-PMR de 12-10)

Fernando M. Amorim"



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

4. Regulamento do Conselho Municipal de Saúde. – Proposta de deliberação n.º 37/VP-FA/2020

“Considerando que:

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro de transferências de competências para as autarquias locais, nomeadamente no seu artigo 13.º na área da saúde, e tendo em consideração a aceitação das transferências pelo município urge realizar as ações necessárias para o efeito, nomeadamente o que está definido no Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro que concretiza a transferência de competências no domínio da saúde, o artigo 9º refere que é criado em cada município, o Conselho Municipal de Saúde.

Verifica-se a necessidade de elaborar um Regulamento, para a criação e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, que terá como objetivo primordial contribuir para a definição de uma política de saúde municipal, analisando os dados e propondo ações adequadas para aumentar a eficácia e eficiência do sistema de saúde, propor o desenvolvimento de programas de promoção da saúde e prevenção da doença e promover a cooperação entre parceiros.

A Publicitação do Início do Procedimento e Participação Procedimental foi publicitada no sítio da internet do município e nos lugares públicos do costume.

Findo o prazo concedido verificou-se a inexistência de contributos por eventuais interessados.

Deste modo, apresenta-se o teor do projeto do regulamento que se transcreve:

“Regulamento do Conselho Municipal de Saúde do Cartaxo

Nota justificativa

A Organização Mundial de Saúde (OMS) define “saúde” como um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não somente ausência de doença, pelo que a promoção da saúde, ainda segundo a OMS, “deve envolver a população como um todo, no contexto do seu dia-a-dia, não se centrando em grupos de risco de doenças específicas”. A saúde é, assim encarada, desde algumas décadas, como um valor da comunidade e não só da pessoa.

Os municípios têm atribuições não só no domínio da saúde, mas também num conjunto de domínios que, globalmente, contribuem para o bem-estar físico, mental e social, tais como os



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

tempos livres e o desporto, habitação, ação social, educação, ambiente e saneamento básico, educação, entre outras.

Desde o último quartel do século XX, a valorização do papel das comunidades e a assunção da importância dos contextos e do território no planeamento e na intervenção têm conferido às autarquias locais um maior protagonismo no planeamento e desenvolvimento de infraestruturas essenciais para o bem-estar das comunidades locais.

As autarquias locais têm vindo a desenvolver ações multinível, articuladas com outros setores, agentes e parceiros, contribuindo para o reforço das competências na área da saúde, com o envolvimento da comunidade durante os processos de planeamento estratégico nos vários níveis de decisão que influenciam a saúde das populações.

A Estratégia Europeia da Saúde e o Plano Nacional de Saúde vieram reforçar esse entendimento, salientando a obtenção de ganhos em saúde, através de intervenções dirigidas aos fatores que influenciam a saúde (sociais, económicos, ambientais). Neste contexto, salvaguardados os princípios de equidade e coesão territorial no planeamento estratégico, a governança multinível e intersectorial, com o envolvimento ativo de toda a população e de todos os agentes, públicos e privados, assume-se como estratégia fundamental para alcançar todo o potencial que as políticas públicas de promoção da saúde requerem.

O Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, veio efetivar a transferência de competências na área da saúde, designadamente para as autarquias locais, dando deste modo concretização ao estatuído no artigo 13º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

O Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, instituiu o Conselho Municipal de Saúde, estabelecendo a sua composição e competências – enunciadas no artigo 9.º - e determinando que as suas regras de funcionamento constarão do respetivo regulamento, a aprovar pela Assembleia Municipal.

Regulamento do Conselho Municipal de Saúde do Cartaxo

Capítulo I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Natureza



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O Conselho Municipal de Saúde do Cartaxo, adiante designado por Conselho, é uma entidade de âmbito municipal, com funções de natureza consultiva, de articulação, informação e cooperação, com vista à definição de uma estratégia e de uma política de saúde a nível municipal, entre as várias entidades da área da saúde.

Artigo 2.º

Objetivos

O Conselho tem como objetivos:

- a) Desenvolver uma plataforma de participação entre as entidades da área da saúde, de forma a emitir contributos, propostas, pareceres e recomendações que respondam às necessidades dos munícipes, com vista a combater as desigualdades na saúde;*
- b) Promover uma governança, multinível e intersectorial, juntamente com o envolvimento ativo da comunidade, e de todos os agentes, públicos e privados, da área da saúde, de modo a alcançar todo o potencial que a implementação das políticas públicas saudáveis requer.*

Artigo 3.º

Sede

O Conselho tem sede no Edifício Sede do Município do Cartaxo, sito na Praça 15 de Dezembro, no Cartaxo, podendo funcionar em qualquer local da área geográfica do município.

Artigo 4.º

Competências

Ao Conselho compete:

- a) Contribuir para a definição de uma política de saúde ao nível municipal;*
- b) Emitir parecer sobre a estratégia municipal de saúde;*
- c) Emitir parecer sobre o planeamento da rede de unidades de cuidados de saúde primários;*
- d) Propor o desenvolvimento de programas de promoção de saúde e de prevenção da doença;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- e) *Promover a troca de informações e cooperação entre as entidades representadas;*
- f) *Recomendar a adoção de medidas e apresentar propostas e sugestões sobre questões relativas à saúde;*
- g) *Analisar o funcionamento dos estabelecimentos de saúde integrados no processo de descentralização objeto do Decreto-Lei 23/2019, de 30 de janeiro;*
- h) *Refletir sobre as causas das situações analisadas relativas ao funcionamento dos estabelecimentos de saúde mencionados na alínea anterior;*
- i) *Propor as ações adequadas à promoção da eficiência e da eficácia do sistema de saúde.*

Capítulo II

Organização e funcionamento

Secção I

Organização

Artigo 5.º

Composição

1- O Conselho tem a seguinte composição:

- a) *O Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo;*
- b) *O Presidente da Assembleia Municipal do Cartaxo;*
- c) *Um Presidente da Junta de Freguesia, eleito em assembleia municipal, em representação das freguesias do município;*
- d) *Um representante da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARS-LVT);*
- e) *O Diretor Executivo e o Presidente do Conselho Clínico do Agrupamento dos Centros de Saúde da Lezíria do Tejo (ACES-Lezíria);*
- f) *Um representante das instituições particulares de solidariedade social sedeadas na área territorial municipal, designado, anualmente, pelo órgão executivo de associação representativa das mesmas, em regime de rotatividade;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- g) Um representante dos serviços da Segurança Social (ISS I.P.), designado pelo respetivo conselho diretivo;*
 - h) Um representante das associações da área da saúde, por acordo entre as mesmas.*
- 2- Quando a sua contribuição para a discussão das matérias em agenda seja considerada pertinente à boa decisão, o presidente, por sua iniciativa ou por proposta de pelo menos um terço dos membros do Conselho, pode convidar a participar nas suas reuniões, sem direito a voto, personalidades de reconhecido mérito na área da saúde.*
- 3- Compete ao Município do Cartaxo dar o apoio logístico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho, designadamente à Divisão do Desenvolvimento Económico e Social – área da Ação Social e Saúde.*

Artigo 6.º

Competências do Presidente

- 1- O Conselho é presidido pelo Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo.*
- 2- Compete ao presidente:*
 - a) Convocar as reuniões do Conselho;*
 - b) Abrir e encerrar as reuniões;*
 - c) Dirigir os trabalhos, podendo suspender ou encerrar antecipadamente as reuniões, quando circunstâncias excecionais o justificarem, mediante decisão fundamentada a incluir na ata da reunião;*
 - d) Assegurar o cumprimento das leis e a regularidade das deliberações;*
 - e) Assegurar a execução das deliberações do conselho;*
 - f) Assegurar o envio de pareceres, propostas e recomendações emitidas pelo Conselho, para os serviços e entidades com competências executivas nas matérias a que os mesmos respeitem;*
 - g) Proceder ao registo das presenças e à marcação de faltas;*
 - h) Assegurar a elaboração das atas.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

Secção II

Funcionamento

Artigo 7.º

Primeira reunião

- 1- A primeira reunião do Conselho realiza-se no prazo máximo de vinte dias após a entrada em vigor do presente regulamento, cabendo ao presidente a respetiva marcação e convocação com uma antecedência mínima de dez dias, por carta registada.*
- 2- Na primeira reunião é eleito o secretário de entre os membros que compõem o Conselho.*

Artigo 8.º

Reuniões ordinárias

- 1- As reuniões ordinárias do Conselho realizam-se duas vezes por ano, semestralmente.*
- 2- As reuniões ordinárias são convocadas pelo presidente, com a antecedência mínima de 10 dias, constando da respetiva convocatória o local, o dia e a hora em que esta se realizará.*

Artigo 9.º

Reuniões extraordinárias

- 1- As reuniões extraordinárias terão lugar mediante iniciativa do presidente do Conselho.*
- 2- As reuniões extraordinárias poderão ainda ter lugar mediante pedido efetuado por, pelo menos, um terço dos elementos do Conselho, devendo o respetivo requerimento ser apresentado por escrito, dirigido ao presidente, com a indicação do assunto que desejam ver tratado.*
- 3- A reunião extraordinária deve realizar-se num dos 15 dias seguintes à apresentação do requerimento identificado no número anterior.*
- 4- A convocatória, deve ser feita com a antecedência mínima de 2 dias, sobre a data da reunião, devendo em ela constar o local, o dia e a hora da reunião, bem como, de forma expressa e especificada, os assuntos a tratar.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 10.º

Ordem do dia

- 1- Cada reunião terá uma ordem do dia estabelecida pelo seu presidente.
- 2- O presidente deve incluir na ordem do dia os assuntos que para esse fim forem indicados por cada membro do Conselho, desde que se incluam na respetiva competência e o pedido seja apresentado por escrito com a antecedência mínima de cinco dias sobre a data da reunião.
- 3- A ordem do dia deve ser entregue a todos os membros do Conselho com a antecedência de, pelo menos, dois dias sobre a data da reunião.

Artigo 11.º

Quórum

- 1- O Conselho só pode reunir e funcionar com a maioria legal dos seus membros.
- 2- Quando o Conselho não possa reunir por falta de quórum, o presidente designa outro dia para nova reunião, que tem a mesma natureza da anterior, a convocar nos termos do presente regulamento.
- 3- Quando o Conselho se reúna em segunda convocatória pode deliberar desde que esteja presente um terço dos seus membros.

Artigo 12.º

Deliberações

- 1- Só podem ser tomadas deliberações cujo objeto se inclua na ordem do dia da reunião.
- 2- Excetuam-se do disposto no número anterior os casos que, numa reunião ordinária, pelo menos dois terços dos membros do Conselho reconheçam a urgência da deliberação imediata sobre assunto não incluído na ordem do dia.
- 3- As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros presentes, salvo a nos casos em que por disposição legal seja exigível outra maioria.
- 4- Caso não se verifique a maioria exigível nem se verifique um empate, procede-se imediatamente a nova votação e, se aquela situação de mantiver, adia-se a deliberação para a reunião seguinte, na qual é suficiente a maioria relativa.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- 5- *Em caso de empate na votação, o presidente tem voto de qualidade.*
- 6- *Os membros do Conselho podem fazer constar da ata o seu voto vencido, enunciando as razões que o justifiquem.*
- 7- *Não podem estar presentes no momento da discussão nem votação os membros do Conselho que se encontrem ou considerem impedidos.*

Artigo 13.º

Pareceres, propostas e recomendações

- 1- *Os projetos de pareceres, propostas ou recomendações são emanados por um membro do Conselho ou pelos grupos de trabalho.*
- 2- *Os projetos de pareceres, propostas ou recomendações são apresentados ao presidente com, pelo menos, cinco dias de antecedência da data agendada para o seu debate e votação, de forma a que sejam enviados juntamente com a ordem do dia a todos os membros do Conselho.*

Artigo 14.º

Atas

- 1- *De cada reunião é lavrada uma ata, que contém um resumo de tudo o que nela tenha ocorrido e seja relevante para o conhecimento e a apreciação da legalidade das deliberações tomadas, designadamente a data e o local da reunião, a ordem do dia, os membros presentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações e as decisões do presidente.*
- 2- *As atas são redigidas pelo secretário e submetidas à aprovação dos membros no final da respetiva reunião ou no início da reunião seguinte, sendo assinadas, após a aprovação, pelo presidente e pelo secretário.*
- 3- *Não participam na votação da ata os membros que não tenham estado presentes na reunião a que ela respeita.*
- 4- *Nos casos em que o Conselho assim o delibere, a ata é aprovada, logo na reunião a que diga respeito, em minuta sintética, devendo depois ser transcrita com maior concretização e novamente submetida a aprovação.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- 5- *As deliberações só se tornam eficazes depois de aprovadas as respetivas atas ou depois de assinadas as minutas das atas.*

Artigo 15.º

Grupos de trabalho

- 1- *Em razão da matéria a apresentar ou dos projetos específicos a desenvolver, o Conselho pode deliberar a constituição interna de grupos de trabalho.*
- 2- *De acordo com a especificidade dos temas poderão ser convidados a integrar grupos de trabalho, personalidades de reconhecido mérito.*
- 3- *De entre os membros dos grupos de trabalho é designado um relator, podendo ser coadjuvado por outros elementos do grupo ou solicitar a prestação de apoio de secretariado por parte da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social – área da Ação Social e Saúde do Município do Cartaxo.*

Artigo 16.º

Faltas e substituições

- 1- *As faltas às reuniões devem ser justificadas, mediante comunicação escrita, no prazo máximo de 15 dias, dirigida ao Presidente.*
- 2- *As faltas não justificadas do representante serão comunicadas à entidade que o designou.*
- 3- *O impedimento de qualquer representante que determine a sua substituição no Conselho deverá ser comunicado, por escrito, ao presidente, que procederá à sua substituição através do novo representante que for indicado para o efeito.*

Capítulo III

Disposições Finais

Artigo 17.º

Prazos e forma de notificação

- 1- *Os prazos são sempre contados em dias úteis.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

2- *As notificações são enviadas por correio eletrónico para o endereço indicado pelos membros do conselho na primeira reunião, com exceção do estatuído no n.º 1 do artigo 7.º.*

Artigo 18.º

Dúvidas e casos omissos

As dúvidas e omissões que surjam na interpretação do presente regulamento serão resolvidas por deliberação da Assembleia Municipal.

Artigo 19.º

Vigência

Este regulamento entra em vigor cinco dias após publicação no DRE.”

Assim proponho que:

A câmara municipal delibere, ao abrigo da alínea k), do n.º1, do artigo 33.º do Regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeter para aprovação da assembleia municipal o Regulamento do Conselho Municipal de Saúde.

O Vereador com competências delegadas,

(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Fernando Manuel da Silva Amorim”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

5. Concurso público n.º 06/2020/CCE - Celebração de acordo quadro para a manutenção de extintores e carretéis e aquisição de extintores - Central de Compras Electrónicas da CIMLT – Abertura de procedimento. – Proposta de deliberação n.º 38/VP-FA/2020

“Tendo em conta o teor da informação n.º 13332 (registo MGD), datada de 27/08/2020, que se anexa, e com a qual se concorda, propõe-se que a Câmara Municipal, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do CCP e na alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere proceder à abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no JOUE, com vista à celebração de acordo quadro para a manutenção de extintores e carretéis e aquisição de extintores.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Para efeitos do procedimento pré-contratual de formação do acordo quadro a celebrar, propõe-se que sejam estabelecidos como preços unitários máximos os previstos na cláusula 12.ª do caderno de encargos, valores aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor.

Para tanto, propõe-se que o Município do Cartaxo apresente junto da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo um pedido de contratação, nos termos e para os efeitos previstos na cláusula 3.ª do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT em 27/05/2016, no sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro.

Propõe-se que, nos termos dos n.ºs 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo 109.º do CCP, o Município:

- a) Delegue no Conselho Intermunicipal da CIMLT as competências referidas no ponto 6.º da referida informação, as quais podem ser subdelegadas no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT;*
- b) Delegue no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT as competências para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município; e*
- c) Autorize que o Conselho Intermunicipal da CIMLT subdelegue no júri do procedimento a competência para a prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.*

Propõe-se que sejam aprovadas as peças de procedimento em anexo à referida informação.

Assim, proponho que a Câmara Municipal com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do CCP e na alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere proceder à abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no JOUE, com vista à celebração de acordo quadro para a manutenção de extintores e carretéis e aquisição de extintores, nos termos propostos na presente deliberação e na referida informação.

O Vereador com competências delegadas,

(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Fernando Manuel da Silva Amorim"



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

6. Condicionamento da circulação de Trânsito de Pesados na Freguesia de Pontével. - Proposta de deliberação n.º 39/VP-FA /2020

“Considerando que:

A Junta de freguesia de Pontével receciona diariamente por parte dos seus fregueses, reclamações relativas à circulação do trânsito de pesados na sua freguesia, em particular no que respeita ao ruído, à destruição de beirados e às condições de segurança dos peões que ali circulam.

A circulação do trânsito de veículos pesados dentro da freguesia de Pontével, representa uma situação de perigo acrescido, nomeadamente nas localidades de Casais Penedos, Casais da Amendoeira, Casais Lagartos e Cruz do Campo.

Devido à passagem constante deste tipo de veículos e à carga que os mesmos transportam, se verifica a degradação das condições da rede viária municipal.

A Câmara Municipal do Cartaxo e a Câmara Municipal de Azambuja realizaram um conjunto de reuniões sobre esta temática, tendo chegado a acordo quanto à proposta final do condicionamento da circulação de trânsito de veículos pesados na freguesia de Pontével, cuja planta se anexa, na última reunião, no passado dia 7 de fevereiro de 2020.

A Comissão Municipal de Trânsito deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta na reunião do dia 13 de fevereiro de 2020.

A competência para deliberar sobre esta matéria é da Câmara Municipal, de acordo como previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, aprovar a proposta de condicionamento da circulação do trânsito de veículos pesados na freguesia de Pontével, anexa à presente proposta.

O Vereador com competências delegadas,

(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Manuel da Silva Amorim

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

7. Abertura de conta bancária na instituição de pagamento ALTICE PAY, S.A. – Proposta de deliberação n.º 36/VP-FA/2020

“Considerando que:

O Ponto 2.9.10.1.2 do Pocal estabelece que a abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo, devendo as mesmas ser tituladas pela autarquia e movimentadas simultaneamente pelo tesoureiro e pelo presidente do órgão executivo ou por outro membro deste órgão em que ele delegue;

De acordo com o nº 1 do artigo 15º do Regulamento de Controlo Interno compete à Câmara Municipal deliberar sobre a abertura de contas bancárias e a natureza das mesmas.

Torna-se necessário proceder à abertura de uma conta bancária, na instituição de pagamento ALTICE PAY, S.A., para movimentar os pagamentos das faturas com referência Multibanco, emitidas pelo Município,

Para movimentação da referida conta serão necessárias duas assinaturas: sendo uma do Presidente da Câmara, Pedro Miguel Magalhães Ribeiro, ou do Vice-Presidente Fernando Manuel da Silva Amorim e outra da Assistente Técnica [REDACTED] ou da Assistente Técnica [REDACTED] ambas autenticadas com o selo branco em uso nesta Autarquia.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.2 do POCAL, e do nº 1 do artº 15º do Regulamento de Controlo Interno, autorizar a abertura da conta bancária, nos termos supra referenciados.

O Vereador com competências delegadas,

(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Fernando Manuel da Silva Amorim

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

8. Pedido de isenção da renda das unidades independentes n.º 3 e 4 do Estádio Municipal.

A Câmara tomou conhecimento.

9. Pedido de isenção de renda da loja n.º 3 (Copo 3) do Mercado Municipal.

A Câmara tomou conhecimento.

10. Alteração do Plano de Pormenor do Parque de Negócios do Casal Branco (PPNCB) - Fim do período de participação.

A Câmara tomou conhecimento.

11. Pagamentos efetuados entre 07/08/2020 e 20/08/2020.

A Câmara tomou conhecimento.

12. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 20/08/2020.

A Câmara tomou conhecimento.

13. Posição dos Compromissos entre 07/08/2020 e 20/08/2020.

A Câmara tomou conhecimento.

14. Modificações Orçamentais da Despesa n.º 15/2020 e n.º 16/2020.

A Câmara tomou conhecimento.

15. Modificações às Grandes Opções do Plano n.º 15/2020 e n.º 16/2020.

A Câmara tomou conhecimento.

C. Intervenção do Público

1 – [REDACTED]

Cumprimentou os presentes.

Referiu que, em nome de 11 pais de meninos do jardim de infância de Pontével, esteve presente na última reunião de Câmara a pedir ajuda por causa do jardim de infância abrir, apenas, às 8:30 h da manhã, tendo em conta que existem outros jardins de infância do mesmo agrupamento



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

cujo o horário de abertura é às 7:30 h, nomeadamente em Vale da Pedra. Na reunião em causa, ficou apalavrado que seria enviado um e-mail sobre esta questão, mas o endereço que lhe deram devia de ter algum erro, porque não estava a receber e-mails e, por isso, acabou por enviar o e-mail para o Sr. Presidente e para o Sr. Vice-Presidente. Neste sentido, questionou se já havia alguma resposta relativamente a esta questão.

Presidente

Informou que, o e-mail foi reencaminhado para a área da educação que, por sua vez, já fez diligências junto do Agrupamento D. Sancho e está a aguardar uma resposta. Durante esta semana a C.M.C. vai trabalhar em conjunto com as escolas, na sequência das orientações da DGS para a reabertura do ano escolar e se, entretanto, ainda não tiver feedback, irá abordar este assunto com direção do agrupamento e, posteriormente, irá dar uma resposta à munícipe por e-mail.

2 – [REDACTED]

Cumprimentou os presentes.

Contou que iniciou uma construção nos Casais Lagartos e quando fez o pedido do ramal à EDP recebeu um orçamento no valor de 2.242,00 € para uma potência contratada de 1035 e para colocar 232 metros de linha partilhada, quando tem um poste a 4 metros da caixa da eletricidade. Acabou por anular este pedido e requisitou uma potência contratada de 690 que foi orçamentada em 1.102,00 € para a instalação de uso partilhado de 114 metros de linha. Não compreende esta situação. Não sabe se é da responsabilidade da EDP ou se o Município terá alguma intervenção na iluminação pública.

Sobre o mesmo local, questionou, ainda, o ponto de situação do saneamento básico.

Presidente

Quanto à segunda questão, referiu que os Casais Lagartos vão ser servidos pela a ETAR de Valada. Sabe que as ligações já estão feitas, mas em algumas situações existem atrasos relacionados com a EDP, para que as ETAR possam ser operacionalizadas. Contudo, para além do que já referiu, faltam, ainda, fazer algumas intervenções nos Casais Lagartos. Neste sentido, solicitou o contato telefónico ao munícipe para lhe dar o ponto de situação, após a reunião com a EDP.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

3 –

Cumprimentou os presentes.

Falou de algumas fontes do concelho do Cartaxo, nomeadamente:

- A fonte de cima de Vale da Pinta que é património do Município. A junta de freguesia começou por fazer, numa primeira fase, uma reparação essencial para que esta não desmoronasse. No entanto, já passaram alguns meses e a reparação não passou às fases seguintes e, ainda, deixaram alguns restos de materiais de construção, detritos e entulho;
- A fonte da Ribeira do Cartaxo que está num estado lastimoso é um mau cartão de visita para o nosso concelho;
- A fonte da Lapa, ao contrário das outras que referiu, está aprazível e limpa.

Falou na questão da ETAR na Valleypark, tema que já tinha abordado numa reunião realizada com as forças políticas e com as associações comerciais e industriais sobre os meios que o Município tem para apoiar a sociedade, como condição essencial para poder ser mais procurada pelos potenciais investidores.

Em relação às ETAR do concelho do Cartaxo, considera que não estão em funcionamento pois não há resultado das análises públicas, exceto as do Cartaxo que são afixadas.

Sobre o contrato de implantação celebrado há cerca de um ano entre a Valleypark e uma empresa, disse que, provavelmente, as obras que eram para ser iniciadas durante este ano, já não irão acontecer, até porque segundo consta a empresa agora acha que a área não é suficiente.

Referiu que a estrada entre a Lapa e Aveiras, a seguir ao viaduto, está condicionada e é conveniente reparar.

Questionou se a C.M.C. foi multada por não ter feito as limpezas, tal como muitos outros municípios.

Referiu que os municípios que concessionaram as águas a privados têm a água mais cara. Acha que o executivo da C.M.C. deveria refletir sobre esta questão porque estão a criar mais problemas financeiros para os municípios.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Questionou porque razão foram retirados pelouros à Vereadora Elvira Tristão e foram centralizados no Sr. Vice-Presidente.

Presidente

Quanto à primeira questão, referiu que tem havido um esforço por parte das juntas de freguesia para reabilitar as fontes do concelho do Cartaxo.

Esclareceu que o ValleyPark tem Etar, contudo não tem uma solução de água para empresas que tenham necessidade de grandes caudais.

Em relação à questão das análises, transmitiu que houve uma recomendação da ERSAR para a Cartágua retirar do site as análises, tendo em conta que uma parte das análises tinham conteúdo que podiam violar o regulamento da proteção de dados. Neste sentido, solicitou à Cartágua que apresentasse a recomendação da ERSAR. Disse, ainda, que as entidades inspetivas das análises e da qualidade da água, nomeadamente a Autoridade de Saúde Pública e a APA, que fiscalizam a qualidade da água no Cartaxo, dizem que a água é muito boa.

Disse que não estava certo das contas que o município fez relativamente à água. Desde que é presidente da Câmara que não há aumentos de tarifários, para além daquilo que é a taxa de inflação. Este executivo tem bloqueado os aumentos tarifários, porque não os compreende. Não acha que a nossa água seja cara. Quase todos os municípios pagam faturas de internet e de telemóvel quatro ou cinco vezes mais que o valor que pagam de água, por mês, para sustentar uma família. Reiterou que não acha que a água seja cara em Portugal, sendo um bem de primeira necessidade.

Quanto à questão da estrada entre a Lapa e Aveiras, informou que reuniu com a EP por causa deste assunto e chegaram à conclusão de que era do domínio público a intervenção em causa. Há procedimento a decorrer para esta intervenção, mas pensa que, ainda, não foi adjudicado.

Transmitiu que a C.M.C. não recebeu qualquer multa por problemas de limpeza de terrenos, aliás, pensa que a C.M.C. é das poucas câmaras que faz mais limpezas de terrenos, embora este ano tenha havido um problema de atraso na execução de alguns trabalhos. Contudo, já há procedimentos em curso para tratar desta matéria.

Em relação à retirada de pelouros da Vereadora Elvira Tristão, transmitiu que a justificação foi pública. Houve uma erosão nas relações de trabalho, divergências profundas e inconciliáveis que



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

conduziram a esta mudança no seio da equipa. Esta alteração, não muda nem altera, o espírito de trabalho na equipa, pois há uma entreaajuda e uma entrega diária para resolver os problemas estruturais, pontuais e imprevistos, nomeadamente soluções para matérias de grande complexidade que todos os municípios vão enfrentar nos próximos meses, principalmente em relação à reabertura do ano escolar.

Quem todos os dias lida com encarregados de educação, com professores e com transportadores tem a noção do enorme desafio que se aproxima e do pânico que se vai criar cada vez que haja uma criança constipada ou engripada. Vai haver situações de algum pânico em ambiente escolar, nomeadamente no período de inverno, época de constipações, gripes e febre. Temos que estar prontos para saber lidar com este tipo de situações.

Vereador Jorge Gaspar

Questionou quais foram as recomendações que a ERSAR fez à Cartágua, relacionadas com a proteção de dados pessoais.

Presidente

Respondeu que tinha solicitado o ofício à Cartágua, porque também teve dificuldade em perceber o que a concessionária lhe transmitiu.

Presidente da Junta de Freguesia de Pontével

Cumprimentou os presentes. De seguida leu a seguinte exposição:

“Enquanto presidente do órgão executivo da Freguesia de Pontével, quero congratular o executivo camarário por, finalmente, trazer à reunião de Câmara a questão dos transportes pesados da freguesia de Pontével. Acredito que seja para dar andamento às diligências subsequentes. Se assim for, deste modo poderá já ficar solucionada uma das muitas questões por mim suscitadas nos diversos e-mails repetidos a este executivo. Vou aguardar os próximos desenvolvimentos. Entretanto para obviar mais delongas e porque as questões por mim suscitadas continuam a ser as mesmas, porque continuam sem resposta, remeto para os 249 e-mails que segundo vós terão sido por mim remetidos a este executivo, quero, apenas, lembrar que os mesmos continuam a aguardar resposta e enquanto não obtiver as devidas respostas, no superior interesse dos fregueses de Pontével, freguesia cujo o órgão executivo com muito orgulho presido, não me calarei e continuarei a insistir pela devida resolução,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

independentemente do que me apelidarem. Fui eleito para defender os interesses da freguesia e é assim que o farei.”

Presidente

Referiu que a questão dos transportes pesados é para dar andamento, aliás, já deu instruções para a aquisição de alguns sinais que a C.M.C. não possui, tendo em conta que alguns são específicos.

Em relação às questões enviadas por e-mail, disse que o executivo está a trabalhar nas soluções das mesmas.

Acha que todos ficaram a perceber o mandato que o presidente da junta de Freguesia de Pontével tem para defender os fregueses de Pontével. Nunca teve dúvidas sobre o mandato do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pontével, mas toma nota da necessidade que este tem de reafirmar esta questão ao fim de sete anos de mandato.

Encerramento

No final da reunião, foi aprovada, por unanimidade, a minuta da ata, a qual foi assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião, quando eram 23 horas e 20 minutos.

PRESIDENTE

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

[Assinatura
Qualificada] Pedro Miguel
Magalhães
Ribeiro

Assinado de forma digital
por [Assinatura
Qualificada] Pedro Miguel
Magalhães Ribeiro
Dados: 2021.01.06
17:18:27 Z

SECRETÁRIO DA REUNIÃO
DE CÂMARA

Luís Miguel da Silva Benavente

LUÍS MIGUEL DA
SILVA BENAVENTE

Assinado de forma digital por
LUÍS MIGUEL DA SILVA
BENAVENTE
Dados: 2021.01.05 15:50:14 Z